



# Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2020.-----

Aos dez (10) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (2020), às dez horas (10h), na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Salmourão, situada na rua Professor Roberto Hottinger, 70, realizou-se a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais do 1º trimestre de 2020, presidida pelo Vereador **Wesley Barbosa**, Presidente da Câmara. Também presentes os Vereadores Nivaldo Perez Parra, João Leme dos Santos. Presentes ainda: Paulo Sérgio Cordeiro e Carlos Henrique Lopes Bogalhos. Representando a Prefeitura os Srs. Marcelo da Silva e Auro César Molari. Por conta do distanciamento social exigido pelo estado de pandemia da covid-19, a participação na audiência também foi feita de forma remota, através link disponibilizado pela Câmara Municipal em seu site na internet. Participaram de forma remota o vereador Fernando Roçato e o cidadão Lucas Reis. Iniciando a audiência, o Presidente passou a palavra ao representante da Prefeitura, Sr. Marcelo da Silva, para as suas considerações. O Sr. Marcelo explicou que no primeiro trimestre o município arrecadou 5.495.677,41, valor dentro do que foi previsto, ou seja, neste período a receita não sofreu impactos da pandemia. Disse que, a arrecadação de receitas de capital não foi tão boa, ficando em 192.482,85, o que perfaz apenas 8% do que foi previsto. Disse que a prefeitura fechou o trimestre com um deficit de 844.909,85. Explicou que o deficit é a diferença entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, ou seja, a prefeitura liquidou (6.340.587,26). Explicou que se a prefeitura arrecada mais do que liquida o resultado é um superavit financeiro e se ocorre o contrário se trata de um deficit financeiro. Em seguida passou ao quadro de restos a pagar, onde foi divulgado que a prefeitura tinha, em 31 de dezembro de 2019, o montante de 922.054,14 em restos a pagar, destes foram cancelados 16.172,90 e pagos 895.852,26. Acrescentou que a prefeitura tem diminuído significativamente o montante de restos a pagar. O vereador João Leme perguntou como é feito o pagamento. O sr. Marcelo respondeu que se pega os valores inscritos em anos anteriores e faz o pagamento por ordem cronológica a partir do mais antigo. Então passou para a despesa com pessoal nos últimos 12 meses, que chegou a 50,90%, acima do limite de alerta, mas abaixo do limite prudencial de 51,30%. O sr. Paulo Sérgio disse que o bom seria estar abaixo de 48% e acrescentou que é algo difícil de conseguir. O vereador João Leme questionou se alguma vez já esteve abaixo de 48%. O sr. Marcelo respondeu que precisa ver a serie histórica, porém, acredita que nunca chegou a este índice. Explicou que quando o TCE considerava o ticket alimentação como despesa com pessoal, o índice chegou a 54%. O sr. Marcelo disse que a prefeitura pode até não realizar o desconto nos tickets alimentação, porém, esse valor vai ser colocado na despesa com pessoal. Com relação as despesas com ensino, recursos próprios, a prefeitura liquidou 1.386.198,99, que corresponde a 29,72%, acima do exigido de 25%, ou seja, estão sendo cumpridos os limites legais. Sobre o FUNDEB, explicou que o município tem um problema, pois, no trimestre foi arrecadado o montante de 739.818,61 e liquidado o montante de 910.022,50, isso só com a folha do magistério, ou seja, a prefeitura teve que colocar recursos próprios para pagar os professores. Explicou que para fechar as planilhas no Siops é necessário passar alguns professores para os recursos próprios. Exemplificou que neste mês a prefeitura recebeu do FUNDEB o montante de 122.000,00 e a planilha de pagamento dos professores em torno de 230.000,00 e essa diferença a prefeitura acaba tendo que pagar, ou seja, os recursos recebidos do FUNDEB são insuficientes para pagar a folha de pagamento dos professores e isso tem trazido desequilíbrio para o município. Com referência a saúde, o município aplicou 1.169.873,11 que soma 25%, acima do mínimo de 15% e já foram pagos 774.748,44 (16,61%). Disse que com referência aos precatórios, a prefeitura deve passar ao TJ 2,31% da sua receita corrente líquida, que já foi pago no ano 208.080,00. Explicou que aproveita os primeiros meses, que possuem uma arrecadação melhor, para fortalecer os pagamentos e, depois, vai acompanhando o percentual junto a receita corrente líquida. O vereador Nivaldo Parra questionou se os repasses para a Santa Casa e para o asilo estão sendo feitos, com resposta afirmativa do Sr. Marcelo. O vereador Wesley Barbosa perguntou sobre a complementação que o governo federal enviará aos municípios. O Sr. Marcelo disse que serão 4 parcelas de 140.000,00 e que é uma complementação que poderá ser utilizada para o dia a dia da prefeitura. O sr. Paulo Sérgio disse que estes repasses não serão considerados na receita corrente ampliada, que é utilizada para calcular o repasse para o legislativo. O vereador Fernando questionou



# Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

sobre a Lei Complementar nº 173. O sr. Marcelo explicou que a Lei Complementar nº 173 proíbe conceder aumento aos servidores, inclusive congelou a contagem de tempo de serviço para a concessão de quinquênios e sexta parte. Foram tecidos comentários sobre índices de insalubridade de algumas classes de servidores. O cidadão Lucas Reis, por chat, questionou se a arrecadação foi comprometida pela pandemia no primeiro quadrimestre. O Sr. Marcelo disse que não, apenas uma diminuição nos repasses do FUNDEB e ICMS. Acrescentou que haverá uma compensação por parte do governo federal, porém, acredita que o FUNDEB não receberá compensação. Disse também que a contrapartida pela ajuda aos municípios é a lei complementar nº 173. O presidente questionou se essa lei só é obrigatória para os municípios que receberam recursos de ajuda da pandemia. O sr. Marcelo explicou que é uma lei obrigatória para todo o Brasil. O vereador João Leme questionou se existe um prazo para o pagamento de toda a dívida da prefeitura. O Sr. Marcelo explicou que quando se fala em restos a pagar, se trata de dívidas de outros exercícios e quando se trata de contas a pagar, são dívidas dentro do exercício. Explicou também que a prefeitura procura sempre reduzir o valor de restos a pagar. O vereador também questionou a forma de pagamento das dívidas trabalhistas. O sr. Marcelo explicou que essas dívidas se tornam precatórios e são pagos diretamente ao Tribunal de Justiça, que faz uma proporção em relação ao valor dos precatórios e a receita corrente líquida. Essa proporção visa que toda a dívida seja quitada até 2024, ou seja, se aumenta o valor dos precatórios, aumenta o índice de repasse obrigatório e vice versa. O Sr. Lucas Reis questionou o montante de precatórios que a prefeitura deve. O sr. Marcelo respondeu que não possui o dado exato, mas que a dívida toda deverá ser paga até 2024 e que numa receita média de 16.000.000,00, o valor anual será próximo de 350.000,00. Acrescentou que o não pagamento de precatórios gera a reprovação de contas. Não houve mais uso da palavra. Então foi encerrada a Audiência Pública e, para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente e pelo Secretário designado. Câmara Municipal em 10 de junho de 2020.-----

**WESLEY BARBOSA**  
Presidente da Câmara

**JOÃO LEME DOS SANTOS**  
Secretário designado